

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

## Vila Pavão - Espírito Santo

### LEI Nº 159/97

#### **AUTORIZA REPASSE DE VERBA À SOCIEDADE PESTALOZZI DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Sociedade Pestalozzi de Vila Pavão, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensal, por um período de até 04 (quatro) meses

**Parágrafo Único** - O repasse a que se refere o caput deste artigo será destinado, exclusivamente, a pagamento de remuneração de professor, o que deverá ser comprovado através de prestação de contas mensalmente, sendo esta uma das condições para obtenção do benefício no mês subsequente

**Art. 2º** - As despesas oriundas da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte três) dias do mês de junho de 1997

  
ERALDINO JANN TESCH  
Prefeito Municipal